



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Cristinápolis  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 253/96  
De 11 de Novembro de 1996

Autoriza o Poder Executivo a fazer  
DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO e dá ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE  
SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápo  
lis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto  
rizado a fazer doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe  
do imóvel urbano situado na Praça da Bandeira, nº 227, nesta cida  
de, medindo 2.131,43 metros quadrados, confrontando-se pelo lado  
Norte, com a travessa 4 de Outubro, ao Sul, com a Praça da Bandeira,  
ao Leste, com terrenos de Antônio Augusto dos Santos, João Moreira  
Irmão, Maria José Fontes de Souza, Raimunda Josefa Alves e casa Pa  
roquial, e ao Oeste, com a Rua Joaquim Amâncio Filho e terrenos de  
Miguel Vieira dos Santos, destinados à construção do Fórum desta  
Comarca.

Art. 2º - As despesas cartorárias resultantes da  
doação correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis,  
em 11 de Novembro de 1996.

GERALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal